

CÓPIA

- LEI N° 570 -

O SENHOR FLORENTINO FAVORETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z     S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e elle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.º 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas havidas com a assinatura da Revista do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, em 1960.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da diferença existente entre a Receita e a Despesa no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 05 de julho de 1962.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO

-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 05 de julho de 1962.

Gabriela

GABRIELA BAGLIARDI

Auxiliar da Secretária, respondendo pelo expediente.